

Aviso

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, faz público que, tendo decorrido o prazo de discussão pública, nos termos do disposto nos números 3 e 8 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, relativo ao Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha, nenhum interessado apresentou reclamação, observação ou sugestão, no prazo definido no n.º 4 do citado artigo 77.º.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze.

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,



(João Maria Aranha Grilo)